



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL, designada pela Portaria 002/15, torna público para conhecimento dos interessados que serão recebidas propostas de preços e documentos de habilitação para a licitação na modalidade descrita abaixo, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e anexos.



DADOS DO EDITAL

09 de março de 2015.

PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2015

Aquisição

I - PROCESSO ADMINISTRATIVO:

10700/2014

II - DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:

26.03.2015 - 09h30 min

III - LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:

Sala da CCLM, no Prédio da Prefeitura Municipal de Simões Filho, Praça 07 de Novembro, nº 359, Centro, Simões Filho - Ba.

IV - OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de material esportivo (vestuário, calçados, caixas térmicas, sacolas, bolas, redes e outros), destinados às atividades da Secretaria Municipal de Desporto.

V - PRAZOS:

Prazo de vigência do contrato: 09 (nove) meses, a partir da assinatura do mesmo.

Prazo de fornecimento do produto: em até 72 (setenta e duas) horas, após recebimento da Ordem de Fornecimento.

VI - REGIME DE EXECUÇÃO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O regime de execução será de entrega parcelada, conforme requisição do Contratante. O pagamento será efetuado mensalmente no prazo de até 20 (vinte) dias após o atesto da Nota Fiscal.

VII - LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL:

Ginásio de Esportes do CIA II, localizado na Av. Elmo Serejo Farias, s/n, CIA II, Simões Filho/BA.

VIII - ANEXOS:

Anexo 1 - Minuta do contrato, Anexo 2 - Especificação, Anexo 3 - Modelo Proposta de Preços, Anexo 4 - Carta de Credenciamento; Anexo 5 - Declaração de Atendimento ao Art. 7º da CF; Anexo 6 - Modelo Declaração de Pleno conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação; Anexo 7 - Modelo de Declaração Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo para Licitar com o Poder Público; Anexo 8 - Modelo de declaração de enquadramento como ME ou EPP; ; Anexo 9 - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.



1. REGÊNCIA LEGAL

- 1.1 Lei Federal 10.520/02;
- 1.2 Lei Federal 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente;
- 1.3 Lei Complementar 123/06

2 TIPO

- 2.1 Menor preço por lote.

3 OBJETO

Aquisição de material esportivo (vestuário, calçados, caixas térmicas, sacolas, bolas, redes e outros), destinados às atividades da Secretaria Municipal de Desporto.

4 DATA, HORÁRIO, LOCAL DE REALIZAÇÃO E INFORMAÇÕES

- 4.1 26.03.2015 -09h30min.
- 4.2 Sala da CCLM, 2º andar, Prédio da Prefeitura.
- 4.3. Ao (a) Pregoeiro(a) compete:
 - a) conduzir os atos da licitação;
 - b) advertir as licitantes;
 - c) definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos;
 - d) permitir a comunicação dos representantes das licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros;
 - e) suspender o procedimento, quando julgar necessário;
 - f) proceder diligências,

5. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar desta licitação as licitantes estabelecidas no país, que atendam a todas as exigências contidas neste edital, e cujo ramo de atividade esteja compatível ao objeto licitado.

5.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase da licitação os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
- b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Simões Filho;
- c) Estejam sob falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;
- d) Reunidos sob forma de consórcio; coligação, reunião societária ou ainda com vínculo societário entre Sócios, Diretores ou Administradores.
- e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.





f) Quando a licitante for ME ou EPP serão adotados os procedimentos da LC 123/06, conforme adiante especificado.

6. CREDENCIAMENTO

6.1 Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto/contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.

6.2 Entende-se por documento credencial:

a) Estatuto/Contrato Social, quando a pessoa credenciada for proprietário, sócio ou dirigente da empresa licitante;

b) Procuração ou documento equivalente da licitante.

6.3 O credenciamento deverá ser entregue ao (a) Pregoeiro (a) em separado dos envelopes A e B, e apresentado em forma de carta em papel timbrado da licitante, ou por procuração, podendo estar com firma reconhecida, contendo identificação do credenciado (nome, número de identidade e do CPF), e devidamente assinado pelo titular ou representante legal da mesma.

6.3.1 Este documento credencial deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, conforme modelo constante no anexo 4.

6.4 Quando a licitante se fizer representar por sócio, na forma do item 6.1, deverá apresentar os documentos abaixo relacionados em cópia autenticada por Cartório competente, ou simples, neste caso, acompanhada do original:

a) Cédula de identidade do representante legal da empresa;

b) Contrato social da empresa devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente, comprovando tal situação;

c) Cédula de identidade do outorgante da procuração/credenciamento, em caso de sócio não administrador.

6.5 Quando a licitante se fizer representar por credenciado deverá apresentar junto com a credencial, cópia autenticada por Cartório competente ou simples, neste caso, acompanhada do original dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade do credenciado;

b) Contrato social da empresa devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente;

c) Cédula de identidade do outorgante da procuração/credenciamento

6.6 Cada credenciado poderá representar apenas 01 (uma) licitante.

6.7 O representante legal da licitante que não se credenciar perante o (a) Pregoeiro (a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso,





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



enfim, para representar a mesma durante a reunião de abertura dos envelopes A - Proposta de Preços ou B - Habilitação relativos a este Pregão.

6.7.1 Neste caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

6.8 A ausência do representante da licitante, quando convocado, o impedirá de formular lances e manifestar a intenção de recurso.

6.9 Junto com a credencial a licitante deverá ainda apresentar:

6.9.1 Declaração de Pleno conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação, conforme modelo constante no anexo 6 deste edital.

6.9.1 Declaração Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo para Licitar com o Poder Público, conforme modelo constante no anexo 7 deste edital.

7 APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1 Os documentos de Proposta de Preços e Habilitação, depois de ordenados na seqüência estabelecida neste edital, serão apresentados em 02 (dois) envelopes lacrados, os quais deverão conter no anverso:

**7.1.1 ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL xx/2015- PMSF
OBJETO ...
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE**

**7.1.2 ENVELOPE B - DOCUMENTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL xx/2015 - PMSF
OBJETO ...
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE**

7.2 Os envelopes para esta licitação só serão recebidos pelo (a) Pregoeiro (a) na data, horário e local indicados nos campos II e III - Dados do Edital, em sessão pública.

7.3 Em hipótese alguma, nem sob qualquer alegação, será concedido prazo para apresentação ou complementação dos documentos exigidos para a Habilitação, salvo exceções previstas em Lei.

7.4 Os documentos exigidos somente poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada em cartório competente ou cópia simples, neste caso acompanhada do original.

7.5 Os documentos extraídos via Internet somente serão considerados válidos após a confirmação da autenticidade por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emitente.





8 ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preços deverá ser redigida de forma clara e inequívoca, em papel timbrado da licitante, por meio mecânico ou informatizado, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, assinada pelo seu titular ou, a quem o mesmo delegue este poder, conforme modelo anexo, contendo:

8.1.1 Razão Social, CNPJ, endereço, telefone, fax, endereços eletrônicos;

8.1.2 Preço unitário e total de cada produto licitado. O valor total do produto deverá ser expresso em real e por extenso. Não serão aceitos preços com mais de duas casas decimais

8.1.3 Validade da Proposta de Preços de no mínimo 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de abertura, excluindo os prazos de recursos administrativos;

8.1.4 Prazo de execução do contrato conforme indicado no campo V - Dados do Edital;

8.1.5 Descrição completa do produto, conforme especificado no anexo 2, contendo MARCA.

8.1.5.1 A inobservância do quanto disposto no subitem anterior implicará na desclassificação da licitante.

8.1.5.2 A licitante deverá ainda apresentar, juntamente com a proposta comercial, Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo constante no anexo 9 deste edital.

8.2 Os preços são fixos e irrevogáveis, incluindo todas as despesas tais como: as correspondentes à mão-de-obra, aquisição e transportes de materiais, máquinas e equipamentos, tributos, emolumentos, seguros, inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza, para a execução do contrato no local indicado no campo VII - Dados do Edital.

8.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.4 A falta de informação na proposta referente a prazo de execução, validade da proposta e condição de pagamento implicará em aceitação dos termos deste edital.

8.5 A falta de data e/ou assinatura na Proposta de Preços, somente poderá ser suprida pelo representante presente à reunião de abertura dos envelopes A, desde que detenha poderes para tal finalidade.

8.6 Após a abertura dos envelopes, não serão aceitas desistências de propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a). Caso ocorram pedidos de tal natureza, e se aceitos pelo (a) Pregoeiro (a), estes poderão ser passíveis de análise pela Procuradoria do Município, devendo, ao final, o(a) Pregoeiro(a) se pronunciar de forma definitiva sobre a aceitabilidade ou não do pedido.





9 ENVELOPE B – HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos do envelope B deverão, preferencialmente, apresentar índices relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, conforme relação a seguir, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

9.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, compatível com o objeto licitado, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito – CND;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa-CNDT.
- e) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal da sede da licitante;

9.1.3 Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da Licitação.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial de origem, que comprovem a situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses, da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.



c) Comprovação de patrimônio líquido para cada lote, no valor mínimo de: Lote 1 (R\$ 17.800,00). Lote 2 (R\$ 1.700,00). Lote 3 (R\$ 3.300,00). Lote 4 (R\$ 3.200,00) e Lote 5 (R\$ 7.300,00).

9.1.5 Qualificação Técnica

a) Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

9.1.5.1 Declaração assinada pelo representante legal da licitante, devidamente identificado, conforme modelo em anexo, de cumprimento ao disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma estabelecida pelo Decreto n.º 4.358, de 5 de setembro de 2002.

9.1.6 Os documentos extraídos via *Internet* somente serão considerados válidos após a confirmação da autenticidade por servidor municipal no endereço oficial (*site*) do órgão emitente.

9.1.7 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou ainda em cópia simples, neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, no certame.

10 PROCEDIMENTO E FORMULAÇÃO DE LANCE

10.1 Abertura do Envelope A – Proposta de Preços.

10.1.1 Aberta as Propostas de Preços, constatando-se sua perfeita conformidade com as especificações e condições de execução detalhadas no edital, serão divulgadas as propostas classificadas que participarão da disputa.

10.1.1.1 Após a abertura do envelope de proposta de preços, não será permitido o recebimento dos envelopes dos retardatários.

10.1.2 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem menor preço, até o máximo de 03 (três);
- c) no caso de empate dos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.1.3 Concluída a fase de classificação, o (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente a licitante classificada que ofertou a proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor, a apresentar lances verbais, de forma sequencial.

10.1.4 No caso de empate entre duas ou mais Propostas de Preços, e depois de obedecido o disposto no art. 3º, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, vedado qualquer outro processo.



10.1.5 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes inferiores à proposta de menor preço.

10.1.6 A licitante que não mantiver o lance ofertado, ficará sujeita às sanções previstas neste edital.

10.1.7 A etapa de lances será considerada encerrada quando todas as licitantes declinarem da formulação dos mesmos.

10.1.8 O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante que ofertou menor preço com vistas à sua redução. Após a negociação, se houver, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1.9.7. A licitante que se julgar prejudicada poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer após a abertura dos envelopes de habilitação e a declaração do vencedor, seguindo o trâmite que a Lei nº 10.520/2002 estabelece.

10.2 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO DISPENSADOS ÀS ME E EPP

10.2.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, **desde que devidamente registradas e enquadradas** no Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, como ME ou EPP, terão tratamento diferenciado e favorecido no certame, conforme dispõe a Lei Complementar Federal N.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

10.2.2 As Micro Empresas – ME e as Empresas de Pequeno Porte -EPP para usufruir do tratamento diferenciado e favorecido às licitantes deverão identificar-se no certame como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no dia da sessão de credenciamento e recebimento dos envelopes, através da **DECLARAÇÃO**, conforme modelo constante neste edital (Anexo VIII) ou com apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da licitante **DATADA DE 2014/2015**.

10.2.3. O documento de que trata o subitem anterior **deverá ser anexado junto à documentação do credenciamento, para participação do certame, ou, facultativamente, junto à proposta.**

10.2.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte gozarão dos seguintes tratamentos diferenciados e favorecidos:

10.2.4.1. As licitantes ME ou EPP deverão apresentar, **obrigatoriamente, TODA A DOCUMENTAÇÃO** exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.2.4.2. Havendo alguma restrição em relação à regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positiva com efeito de certidão negativa.





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



10.2.4.3. A não-regularização, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízos das sanções previstas no artigo 81 da Lei N.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes ou revogar a licitação.

10.2.4.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

10.2.4.4.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresa e Empresa de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço;

10.2.4.4.2. Ocorrendo empate, a ME ou EPP mais bem classificada, será convocada, para, querendo, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10.2.4.4.3. Havendo mais de uma ME ou EPP e não ocorrendo oferta na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes, na ordem de classificação, que por ventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.2.4.4.1, para o exercício do mesmo direito.

10.2.4.4.4. Na hipótese de valores equivalentes apresentados pelas ME ou EPP que estejam no intervalo do subitem 10.2.4.4.1, será realizado sorteio para identificar aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

10.2.4.5. Quando a melhor oferta apresentada for de uma ME ou EPP não haverá empate na forma descrita no item 10.2.4.4.1.

10.2.4.6. Não havendo apresentação de novas propostas por parte de ME e EPP o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta vencedora apresentada.

10.2.4.7. É obrigatória a presença de um representante da licitante credenciado para o exercício do direito a apresentar nova proposta, na forma da LC 123/06, sob pena de preclusão.

10.3 Abertura do Envelope B – Habilitação.

10.3.1 Considerada aceitável a oferta de menor preço será aberto o envelope B.

10.3.2 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste edital, a licitante que ofertou menor preço será declarada vencedora.

10.3.3 Em caso de inabilitação da licitante detentora do menor preço, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando as condições de habilitação e assim sucessivamente, até ser declarada a vencedora.

10.4 A licitante vencedora obriga-se a fornecer nova Planilha de Preços com os devidos preços unitários e totais ofertados na sessão, no prazo a ser definido pelo (a) Pregoeiro (a).

10.4.1 O preço unitário e total de cada material licitado deverá ser expresso com no máximo 02 (duas) casas decimais, igual ou imediatamente inferior ao lance ofertado.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



10.5 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes, ficarão à disposição até 10 (dez) dias após a publicação do resumo do contrato no DOM. Caso não sejam retirados, os mesmos serão destruídos.

10.6 É facultado ao (a) Pregoeiro (a) ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

10.7 Os erros formais/materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do (a) Pregociro (a).

10.7.1 Consideram-se erros formais/materiais irrelevantes aqueles cuja ocorrência não comprometa a idoneidade do documento ou a perfeita compreensão do conteúdo da proposta.

11 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1 O critério de julgamento será o de menor preço por lote.

11.2 A classificação das propostas será por ordem crescente, a partir da mais vantajosa, sendo declarada vencedora a licitante cuja proposta contiver o menor preço e desde que tenham sido atendidas as condições deste edital.

11.3 Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem as exigências deste edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado à época da licitação, para execução do seu objeto, observando-se os critérios definidos na Lei 8.666/93.

11.4 Na hipótese da constatação de erros de somas nas planilhas apresentadas, o (a) Pregoeiro (a) procederá a correção dos cálculos, adotando os preços unitários da licitante e os quantitativos da planilha, passando o resultado a ser o novo valor global da Proposta de Preços, devendo o ato ser registrado em Ata.

11.5 Poderão ser convocados técnicos da Administração Municipal, para emissão de parecer que verse sobre a especificação do material e que envolvam critérios para avaliações ponderadas, se o objeto da licitação assim exigir.

11.6 O (a) Pregoeiro (a) poderá, a juízo da autoridade competente, desclassificar qualquer licitante, se tiver conhecimento de fato anterior, no curso, ou posterior ao julgamento da licitação, que denuncie dolo ou má-fé, ou que comprometa a capacidade ou idoneidade administrativa, técnica ou financeira da licitante, garantida a prévia defesa, disso não resultando para a mesma, direito a qualquer ressarcimento ou indenização.

11.7 Não será causa de desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo das propostas ou não impeça o seu entendimento.

11.8 Quando todas as propostas forem desclassificadas ou quando todas as propostas classificadas forem inabilitadas o(a) Pregoeiro(a) poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para que as licitantes, querendo, apresentem novas propostas ou documentação, escoimadas das causas que ocasionaram a desclassificação/inabilitação.





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

11.9 A não cotação de qualquer item pertencente ao lote ensejará a desclassificação da licitante, para disputa do mesmo.



12 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 A Adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo (a) Pregoeiro (a) sempre que não houver recurso.

12.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo (a) Pregoeiro (a) ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13 IMPUGNAÇÃO

13.1 Qualquer pessoa que se julgar prejudicada quanto ao edital poderá impugná-lo em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das Propostas de Preços e Habilitação.

13.2 Decairá do direito de impugnar perante a Administração as condições deste edital, a licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha apontar depois da abertura das propostas de preço, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14 RECURSO

14.1 Ao final da sessão, a licitante que se julgar prejudicada poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para, querendo, apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente.

14.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante, no momento da sessão deste Pregão, implicará na decadência do direito de recurso.

14.3 Manifestações posteriores não serão acatadas pelo (a) Pregoeiro (a).

14.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5 Os recursos e contra-razões deverão ser dirigidos ao (a) Pregoeiro (a), o qual deverá receber e submeter à autoridade competente que decidirá sobre a sua pertinência.

15 CONTRATAÇÃO

15.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a Secretaria solicitante, poderá firmar contrato específico com a licitante vencedora, visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta do contrato que integra este edital.

15.2 A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão contratante.

15.3 O contrato oriundo da presente licitação não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração.

15.4 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16 PRAZOS

16.1 O fornecimento do material deverá ser efetuado no prazo estabelecido no item V – Dados do Edital e no local indicado no item VII – Dados do Edital.

16.2 Este prazo pode ser prorrogado mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra qualquer um dos motivos relacionados no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogação essa que deverá ser devidamente justificada.

16.3 Correrá por conta da **CONTRATADA**, toda e qualquer despesa que seja necessária com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento.

16.4 A **CONTRATADA** deverá corrigir, remover ou substituir totalmente às suas expensas, os produtos os quais se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 O prazo de pagamento é o indicado no Campo VI – Dados do Edital.

17.1.1 O pagamento devido à **CONTRATADA** será efetuado no prazo estabelecido no campo VI, após o fornecimento do material solicitado com a nota fiscal/fatura atestada, emitida em nome do contratante, no valor e condições estabelecidas neste edital.

17.1.2 Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da mesma será suspensa para que a **CONTRATADA** tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

17.1.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço.

18 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Gestora: 03.15.000





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Projeto/Atividade	Elemento despesa	Fonte de Recurso
2031	33.90.30	00- Recursos ordinários

19 SANÇÕES

19.1 A **LICITANTE** que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções cíveis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

19.1.1 **Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Simões Filho**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando:

- a) recusar-se, injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, exceto aqueles que quando convocados não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pela primeira adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço;
- b) apresentar declaração ou qualquer outro documento falso, visando ao cadastramento, à atualização cadastral ou à participação no procedimento licitatório;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) cometer fraude fiscal.

19.2 A **CONTRATADA** que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções cíveis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

19.2.1 **Advertência** sempre que forem constatadas infrações leves.

19.2.2 **Multa** por atraso injustificado no fornecimento, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;
- b. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do material não fornecido;





c. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do material não fornecido, por cada dia subsequente ao trigésimo.

19.2.2.1 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao material, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração.

19.2.3 **Suspensão** temporária do direito de cadastrar e licitar no prazo máximo de 02 (dois) anos aos que incorrerem nos ilícitos previstos abaixo:

a) admitir, possibilitar ou dar causa a qualquer modificação ou vantagem, inclusive prorrogação contratual, durante a execução do contrato celebrado com o Poder Público, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais;

b) incorrer em inexecução do contrato;

c) Frustrar, injustificadamente, licitação instaurada pela Administração;

d) cometer fraude fiscal;

19.2.4 **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, aos que incorrerem nos ilícitos previstos abaixo:

a) haver concorrido, comprovadamente, para a consumação de ilegalidade, obtendo vantagem indevida ou se beneficiando, injustamente, das modificações ou prorrogações contratuais;

b) ensejar a sua contratação pela Administração, no prazo de vigência da suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade;

c) fraudar, em prejuízo da Administração, os contratos celebrados:

c.1). elevando arbitrariamente os preços;

c.2). vendendo, como verdadeiro e perfeito, bem falsificado ou deteriorado;

c.3). fornecendo material diverso do contratado;

c.4). alterando qualidade ou quantidade do material;

c.5). tornando, injustificadamente, mais oneroso o contrato;

19.3 A declaração de inidoneidade será aplicada, após processo administrativo regular, às empresas e aos profissionais que:





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



19.3.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude no recolhimento de quaisquer tributos;

19.3.2 tenham praticado atos ilícitos, visando a frustrar os princípios e objetivos da licitação;

19.3.3 demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a administração, em virtude de atos ilícitos praticados;

19.3.4 tenham sofrido condenação definitiva por atos de improbidade administrativa, na forma da lei.

19.4 As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela licitante ou contratada e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

19.5 A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito, ou de quem dele receber delegação, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

20 DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Ao participar da licitação, a licitante declara sob as penalidades da Lei, a inexistência de qualquer vínculo de natureza societária, técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis pela licitação quer, direta ou indiretamente.

20.2 A apresentação de proposta a esta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital e seus anexos.

20.3 As disposições deste edital e a proposta da licitante vencedora serão partes integrantes do contrato, independentemente de transcrição.

20.4 Esta licitação poderá ser revogada por interesse da Administração ou anulada por vício ou ilegalidade, sem que as licitantes tenham direito a qualquer indenização, à exceção do disposto no art. 59 da Lei 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

20.5 Fica reservado à Administração o direito de:

20.5.1 Adiar a data de abertura das propostas da presente licitação, dando conhecimento aos interessados.

20.5.2 Transferir para o primeiro dia útil subsequente, caso haja impedimento na realização da licitação na data marcada para a sua abertura, mantidas as demais condições.

20.5.3 Suspender a licitação, sempre que verificada a necessidade de análises mais ponderadas.





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



20.6 As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais devem faz -lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassifica o/inabilita o.

20.7 A contratada   respons vel por todos os  nus e obriga es concernentes   legisla o fiscal, social, tribut ria, trabalhista e previdenci ria, bem como pelos danos e preju zos que a qualquer t tulo causar ao Munic pio ou a terceiros, em decorr ncia da consecua o do objeto, respondendo por si e seus empregados, prepostos e sucessores.

20.8 As decis es referentes a este processo licitat rio poder o ser comunicadas  s licitantes por qualquer meio de comunica o que comprove o recebimento e, especialmente, mediante publica o no Di rio Oficial do Munic pio.

20.9 Qualquer correspond ncia referente a este Preg o dever  ser endereada   CCLM, na Praa 07 de Novembro n  359, Centro, Sim es Filho - Ba, CEP: 43.700-000 - (Pr dio da Prefeitura Municipal), contato atrav s do telefone (71) 3296-8300, ramal 300, das 08:30  s 16:00 horas.

20.10 As impugna es, raz es dos recursos e nova proposta de preo dever o ser encaminhadas   CCLM, no endereo indicado no item anterior.

20.11 Os casos omissos no presente edital ser o resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a) que dever  valer-se das disposi es legais pertinentes.

20.12 As publica es, convoca es e intima es das licitantes dos atos praticados pelo (a) Pregoeiro (a), ser o realizadas, preferencialmente, atrav s do Di rio Oficial do Munic pio, dispon vel no site www.simoefilho.ba.io.org.br.

20.13 As informa es e esclarecimentos necess rios ao perfeito conhecimento do objeto desta licita o ser o prestados pela Pregoeira, atrav s do e-mail: licitacao.copel@simoesfilho.ba.gov.br, informa es sobre esta licita o podem ainda ser acompanhadas pelo site www.simoefilho.ba.io.org.br (Edi es do Di rio Oficial).

**Desiree Atta
Pregoeira**





ANEXO 1

MINUTA DO CONTRATO N°
000/2015



**CONTRATO DE FORNECIMENTO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO, E
A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

O Município de Simões Filho, inscrito no CNPJ sob o nº 13.927.827/0001-97, com sede na Praça 07 de Novembro, nº 359, Centro, CEP 43.700-000 – Simões Filho - Bahia, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Desporto, brasileiro, portador do CPF _____ e do RG nº _____, conforme atribuições que lhe confere a Lei municipal 790/2009, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa _____ situada à _____ -BA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, comerciante, portador do R.G. nº _____ SSP/_____, inscrito no CPF sob o nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, autorizado pelo despacho constante no **Processo Administrativo nº 10700/2014**, na modalidade **Pregão Presencial nº 009/2015**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, a qual as partes se sujeitam a cumprir; e também sob os termos e condições estabelecidas na proposta apresentada pela empresa, que é parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato o fornecimento de ... destinados às atividades da Secretaria Municipal de Desporto, conforme discriminado no anexo único deste instrumento.

1.2 A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Fica estipulado em **R\$ 000.000,00 (XXXXXX)** o valor total a ser pago à CONTRATADA pelo CONTRATANTE.

2.2 O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado, mensalmente, no prazo de até 20 (vinte) dias após o atesto da Nota Fiscal conforme produto fornecido, no valor e condições estabelecidas neste contrato.

2.3 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da mesma será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



2.4 O preço global a ser pago à CONTRATADA será fixo, incluindo todas as despesas tais como: as correspondentes à mão-de-obra, aquisição e transportes de materiais, utilização de máquinas e equipamentos, tributos, emolumentos, seguros - inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza, para a execução do objeto do presente instrumento.

2.5 Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da lei.

2.6 Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará produtos adicionais fornecidos pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

3.1 O prazo de vigência deste instrumento será de 09 (nove) meses, contados a partir da assinatura do mesmo. Prazo de entrega em até 72 (setenta e duas) horas, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2 Este prazo de vigência poderá ser prorrogado, a critério da unidade administrativa solicitante, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra qualquer um dos motivos relacionados no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogação essa que deverá ser devidamente justificada e autuada em processo.

3.3 Os produtos serão recebidos nas seguintes condições:

3.3.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações solicitadas, no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento. Sendo constatados defeitos e divergências nas especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à CONTRATADA, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da notificação, sanar os vícios do material.

3.3.2 Definitivamente, após o decurso do prazo de verificação que comprove a adequação do material, ou, no caso em que não haja por parte do CONTRATANTE, qualquer manifestação até o prazo final do recebimento provisório.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Gestora: 03.15.000

Projeto/Atividade	Elemento despesa	Fonte de Recurso
2031	33.90.30	00- Recursos ordinários

CLÁUSULA QUINTA - REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 O regime de execução será o de entrega parcelada, conforme solicitação do CONTRATANTE.





CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 Entregar os produtos no local e data aprazada, de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no presente contrato.

6.2 Responder, por quaisquer danos que venha a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

6.3 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.

6.4 Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados ao CONTRATANTE no prazo de 48 horas do fato, ou da ordem expressa e escrita do mesmo.

6.5 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.6 Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato.

6.7 Assumir, em relação aos seus empregados, todas as despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que venham a ser criadas ou exigidas pelo Governo.

6.8 Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução do contrato.

6.9 Reparar, corrigir, remover ou substituir, total ou parcialmente, as suas expensas, os produtos objeto deste contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

6.10 Acatar as normas e condições do edital e anexos que integram este contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades para que possa desempenhar o objeto do contrato de forma satisfatória.

7.2 Permitir o livre acesso da CONTRATADA para o fornecimento do produto.

7.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.





7.4 Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

7.5 Atestar por servidor/comissão competente, as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas.

CLÁUSULA OITAVA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

8.1 Fica estabelecido que, na hipótese do CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

9.1 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 A CONTRATADA que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções cíveis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

10.1.1 **Advertência** sempre que forem constatadas infrações leves.

10.1.2 **Multa** por atraso injustificado na execução do contrato, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

a. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;

b. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do material não entregue;

c. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do material não entregue, por cada dia subsequente ao trigésimo.

10.1.3 **Suspensão** temporária do direito de cadastrar e licitar no prazo máximo de 02 (dois) anos aos que incorrerem nos ilícitos previstos abaixo:

a) admitir, possibilitar ou dar causa a qualquer modificação ou vantagem, inclusive prorrogação contratual, durante a execução do contrato celebrado com o Poder Público, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais;

b) incorrer em inexecução do contrato;

c) frustrar, injustificadamente, licitação instaurada pela Administração;





d) cometer fraude fiscal;

10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, aos que incorrerem nos ilícitos previstos abaixo:

a) haver concorrido, comprovadamente, para a consumação de ilegalidade, obtendo vantagem indevida ou se beneficiando, injustamente, das modificações ou prorrogações contratuais;

b) ensejar a sua contratação pela Administração, no prazo de vigência da suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade;

c) fraudar, em prejuízo da Administração, os contratos celebrados:

c.1). elevando arbitrariamente os preços;

c.2). vendendo, como verdadeiro e perfeito, bem falsificado ou deteriorado;

c.3) fornecendo material diverso do contratado;

c.4). alterando qualidade ou quantidade do material;

c.5). tornando, injustificadamente, mais oneroso o contrato;

10.2 A declaração de inidoneidade será aplicada, após processo administrativo regular, às empresas e aos profissionais que:

10.2.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude no recolhimento de quaisquer tributos.

10.2.2 tenham praticados atos ilícitos, visando a frustrar os princípios e objetivos da licitação;

10.2.3 demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a administração, em virtude de atos ilícitos praticados;

10.2.4 tenham sofrido condenação definitiva por atos de improbidade administrativa, na forma da lei.

10.3 As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela licitante ou contratada e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

10.4 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao material fornecido, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração.



10.5 A declaração de inidoneidade é de competência do Secretário da Pasta, ou de quem dele receber delegação, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, com as consequências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste contrato.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 No caso de rescisão deste contrato, a CONTRATADA receberá apenas o pagamento do produto já entregue e aprovado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O CONTRATANTE, fica investido dos mais amplos poderes para fiscalizar toda a execução do objeto, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

13.1 Os tributos (impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrências direta ou indireta de presente Contrato, ou da sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

13.2 A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua Proposta de Preços, os tributos incidentes sobre o material fornecido, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Serão partes integrantes deste contrato:

- a) Edital e Anexos;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA.

14.2 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

14.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Cidade de Simões Filho, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Simões Filho, 00 de XXXXXX de 2015.

**MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESPORTO**

**EMPRESA
REPRESENTANTE**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

ANEXO 2
ESPECIFICAÇÃO



LOTE 1- VESTUÁRIO, CALÇADOS, ETC.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANT
1	PADRÃO, FUTSAL EM TECIDO 100% POLIÉSTER; TAMANHO ÚNICO MODELO FEMININO, CONJUNTO COM 10 CAMISAS EM DUAS CORES NA LATERAL E NAS MANGAS, ; COM 01 CAMISA DE GOLEIRO, EM TECIDO 100% POLIÉSTER TEXTURIZADO, COM RECORTES E CORES CONTRASTES, MANGA LONGA, COM PROTEÇÃO ACOLCHOADA NOS COTOVELO COM PUNHOS E GOLA, 11 CALÇÕES EM TECIDO POLIÉSTER BRILHANTE MODELAGEM LONGA, CÓS COM 4 AGULHAS, COSTURA NO GANCHO, COM SUNGA ANATÔMICA E CORDÃO INTERNO, 11 PARES DE MEIÕES EM 65% POLIAMIDA, 20% ALGODÃO, 10% POLIÉSTER, E 5% ELASTODIENO, COSTURA FINA NA S PONTAS DOS PÉS. CORES DIVERSAS LOGOMARCA DA SEMUD	UND	25
2	CAMISA, EM MALHA 100% ALGODÃO, GOLA CARECA, MANGA CURTA, COR BRANCO TAMANHO M PARA TREINAMENTO. LOGOMARCA DA SEMUD	UND	60
3	COLETE PARA PRÁTICA DE ESPORTE, POLIÉSTER, COR VERMELHA E ABERTA DOS LADOS, DUPLA FACE TAM G LOGOMARCA DA SEMUD	UND	200
4	SAPATO TIPO TÊNIS, EM LONA PARA FUTSAL COM CADARÇO, SOLADO EMBORRACHADO E AMORTECEDOR, Nº 38	PAR	20
5	SAPATO TIPO TÊNIS EM LONA PARA FUTSAL COM CADARÇO, SOLADO EMBORRACHADO E AMORTECEDOR, Nº39	PAR	20
6	SAPATO TIPO TÊNIS EM LONA PARA FUTSAL COM CADARÇO, SOLADO EMBORRACHADO E AMORTECEDOR, Nº40	PAR	20
7	SAPATO TIPO TÊNIS EM LONA PARA FUTSAL COM CADARÇO, SOLADO EMBORRACHADO E AMORTECEDOR, Nº42	PAR	20
8	SAPATO TIPO TÊNIS EM LONA PARA FUTSAL COM CADARÇO, SOLADO EMBORRACHADO E AMORTECEDOR, Nº44	PAR	10



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



9	SAPATO TIPO TÊNIS EM LONA PARA FUTSAL COM CADARÇO, SOLADO EMBORRACHADO E AMORTECEDOR, Nº37	PAR	10
10	CALÇA PARA GOLEIRO EM POLIESTER COR PRETA TAM: P, M, G	UND	20
11	BERMUDA PARA GOLEIRO, EM POLIESTER COR PRETA TAM: P, M, G	UND	20
12	LUVA PARA GOLEIRO EMBURACHADA PARA GOLEIRO TAM 8, 9, 10, 11.	PAR	20
13	BERMUDA TÉRMICA, PARA ATLETA TAM: P, M, G. COMPOSIÇÃO POLIAMIDA ELASTANDO	UND	100
14	TÊNIS DE PASSEIO TAM: 37, 38, 39, 40, 42, 44. MATERIAL SINTÉTICO COM CADARÇO SOLADO COM AMORTECEDOR	PAR	100
15	PADRÃO DE FUTEVÓLEI, MASCULINO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COMPOSTO DE 10 CAMISAS EM POLIÉSTER SEM MANGAS, TAMANHO ÚNICO, RECORTE NA LATERAL, 10 CALÇÕES EM TECIDO 100% POLIÉSTER MODELADEM FEMININA, CÔS COM 04 AGULHAS, COSTURA DUPLA NO GANCHO. CORES DIVERSAS LOGOMARCA DA SEMUD	UND	15
16	CAMISA, EM MALHA 100% ALGODÃO, GOLA CARAÇA, MANGA CURTA, COR VERMELHA LOGOMARCA DA SEMUD TAMANHO G.	UND	40
17	COLETE, PARA PRÁTICA DE ESPORTE, 100% POLIÉSTER, COR VERMELHA ABERTO DOS LADOS, DUPLA. FACE, TAMANHO P LOGOMARCA DA SEMUD.	UND	20
18	JOELHEIRA, PARA FUTEVÓLEI COM COSTURA REFORÇADA EM TECRESISTENTE COMPOSIÇÃO 48% ALGODÃO 42% POLIPROPILENO 10% ELASTIDIENO TAMANHO G.	UND	15
19	PADRÃO DE VOLEIBOL, EM TECIDO 100% POLIÉSTER, TAMANHO ÚNICO, RECORTE NA LATERAL E NAS MANGAS, 12 CALÇÕES EM TECIDOS 100% POLIÉSTER MODELAGEM FEMININA, CÔS COM 04 AGULHAS, COSTURA DUPLA NO GANCHO, E 12 MEIOS COM 65% POLIAMIDA, 20% ALGODÃO, 10% POLIÉSTER E 5% ELASTIDIENO, COSTURA FINA NAS PONTAS DOS PÉS. CORES DIVERSAS LOGOMARCA DA SEMUD	UND	40
20	CAMISA PARA TREINAMENTO EM MALHA 100% ALGODÃO EM GOLA CARECA, MANGA CURTA, COR VERMELHAS, TAMANHO P. LOGOMARCA DA SEMUD	UND	30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



21	COLETES, PARA PRÁTICAS DE ESPORTES, 100% POLIÉSTER COR VERMELHO E AMARELO ABERTO DOS LADOS, DUPLA FACE TAMANHO P LOGOMARCA DA SEMUD	UND	80
22	PADRÃO, DE HANDEBOL, FEMININO TAMANHO GG EM TECIDO 100% POLIÉSTER, NUMERADAS, EM TECIDO 100% POLIÉSTER, RECORTE NA LATERAL E NAS MANGAS, GOLA TIPO CARECA, COM DUAS CORES, 01 CAMISA DE GOLEIRO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, MANGA LONGA COM PROTEÇÃO ACOLCHOADA NOS COTOVELO, COM PUNHO E GOLA, E CORES CONTRASTANTES, 11 CALÇÕES EM TECIDO BRILHANTE, MODELAGEM LONGA, 100% POLIÉSTER, COSTURA, 11 PARES DE MEIA COM 65% POLIAMIDA, 20% ALGODÃO, 10% POLIÉSTER E 5% ELASTODIENO, COSTURA FINAS NAS PONTAS DOS PÉS. CORES DIVERSAS LOGMARCA DA SEMUD	UND	15
23	SAPATO TIPO TÊNIS EM LONA PARA HANDEBOL COM CADARÇO, SOLADO EMBORRACHADA . Nº39.	PAR	04
24	SAPATO TIPO TÊNIS EM LONA PARA HANDEBOL COM CADARÇO, SOLADO EMBORRACHADA . Nº40.	PAR	10
25	SAPATO TIPO TÊNIS EM LONA PARA HANDEBOL COM CADARÇO, SOLADO EMBORRACHADA . Nº42.	PAR	10
26	SAPATO TIPO TÊNIS EM LONA PARA HANDEBOL COM CADARÇO, SOLADO EMBORRACHADA . Nº44	PAR	05
27	CALÇA, MASCULINA EM TECIDO TACTEL COM CORDÃO E ELÁSTICO NA CINTURA, COR VERMELHA, COM LISTAS AMARELAS NAS LATERAIS, COM 01 BOLSO NA PARTE TRASEIRA, 02 BOLSOS NA PARTE LATERAL COM ZIPER, COM LOGOMARCA DA SEMUD TAMANHA G.	UND	30
28	CAMISA, EM MALHA 100% ALGODÃO, GOLA CARECA, MANGA CURTA, COR BRANCA. LOGOMARCA DA SEMUD, TAMANHO G.	UND	20
29	COLETE, PARA PRÁTICA DE ESPORTE, 100% POLIÉSTER COM AMARELA ABERTO DOS LADOS, DUPLA FACE TAMANHO G. COM LOGAMARCA DA SEMUD .	UND	50
30	CAMISA, EM MALHA 100% ALGODÃO, GOLA CARECA, MANGA CURTA, COR AZUL, LOGOMARCA DA SEMUD , TAMANHO M.	UND	100
31	COLETE, PARA PRÁTICA DE ESPORTE, 100% POLIÉSTER COM VERDE, ABERTO DOS LADOS, DUPLA FACE TAMANHO G. COM LOGOMARCA DA SEMUD	UND	100





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



32	PADRÃO DE HANDEBOL, MASCULINO TAMANHO GG EM TECIDO 100% POLIÉSTER, CONJUNTO COM 10 CAMISAS NUMERADAS, EM 100% POLIÉSTER, RECORETE NA LATERAL E NAS MANGAS, GOLA TIPO CARECA, COM DUAS CORES, 10% POLIÉSTER, MANGA LONGA COM PROTEÇÃO ACOLCHOADA NOS COTOVELOS, COM PUNHO E GOLA, E CORES CONTRASTE, 11 CALÇÕES EM TECIDO BRILHANTES, MODELAGEM LONGA, 100% POLIÉSTER, COSTURA DUPLA. MEIOES COM 65% POLIAMIDA 20% ALGODÃO, 10% POLIÉSTER E 5% ELASTODIENO, COSTURA FINA NA S PONTAS DOS PÉS CORES DIVERSAS LOGOMARCA DA SEMUD .	UND	20
33	PADRÃO, DE FUTEBOL DE CAMPO, MASCULINO TAMANHO G, COMPOSTO : 18 CAMISAS NUMERADAS, EM TECIDO 100% POLIÉSTER, GOLA TIPO CARECA, RECORTE NA LATERAL E NA MANGA, LONGA COM PROTEÇÃO ACOLCHOADA NOS COTOVELOS, COM PUNHO E GOLA, 18 SHORTS EM TECIDO 100% POLIÉSTER E 20 PARES DE MEIÕES COM 65% POLIAMIDA, 20% ALGODÃO, 10% POLIÉSTER E 5% ELASTODIENO, COSTURA FINA NAS PONTAS DOS PÉS. CORES DIVERSAS LOGOMARCA DA SEMUD	UND	100
34	PADRÃO, FUTSAL EM TECIDO 100% POLIÉSTER, TAMANHO ÚNICO MASCULINO, CONJUNTO COM 10 CAMISAS, GOLA TIPO CARECA, RECORTE NA LATERAL E NAS MANGAS LONGA, COM PROTEÇÃO ACOLCHOADA NOS COTOVELOS COM PUNHOS E GOLA: 10 SHORTS 10 PARES DE MEIÕES EM 65% POLIAMIDA, 20% ALGODÃO, 10% POLIÉSTER, E 5% ELASTODIENO, COSTURA FINA NAS PONTAS DOS PÉS CORES DIVERSAS LOGOMARCA DA SEMUD	UND	60
35	PADRÃO, DE BASQUETE, MASCULINO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, TAMANHO ÚNICO, CONJUNTO COM 10 CAMISAS , TIPO REGATA, COM DUAS CORES, 10 CALÇÕES EM TECIDO 100% POLIÉSTER, BRILHANTE, MODELAGEM MEDIA COM 4 AGULHAS, COSTURA DUPLA NO GANCHO, SEM SUNGA ANATÔMICA E CORDÃO INTERNO, 10 PARES MEIÕES COM 65% POLIAMIDA. CORES DIVERSAS LOGOMARCA DA SEMUD	UND	30
36	CAMISA, EM MALHA 100% ALGODÃO, GOLA CARECA, MANGA CURTA, COR AZUL, TAMANHO G. LOGOMARCA DA SEMUD	UND	500



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



37	CAMISA, EM MALHA 100% ALGODÃO, GOLA CARECA, MANGA CURTA, COR BRANCA, LOGOMARCA DA SEMUD TAMANHO GG.	UND	60
38	CANELEIRA, POLIPROPILENO TAMANHO ÚNICO. DIVERSAS CORES	PAR	100
39	CHUTEIRA, NA COR PRETA EM COURO, COM CADARÇO, COSTURADO A MAQUINA, COM TRAVAS DE BORRACHAS, RESISTENTES SOLADO VULCANIZADOS, COSTURADOS E ACOLCHOADO, E COM PALMILHA AMORTECEDORA Nº 38	PAR	60
40	CHUTEIRA, NA COR PRETA EM COURO, COM CADARÇO, COSTURADO A MAQUINA, COM TRAVAS DE BORRACHAS, RESISTENTES SOLADO VULCANIZADOS, COSTURADOS E ACOLCHOADO, E COM PALMILHA AMORTECEDORA Nº 39	PAR	60
41	CHUTEIRA, NA COR PRETA EM COURO, COM CADARÇO, COSTURADO A MAQUINA, COM TRAVAS DE BORRACHAS, RESISTENTES SOLADO VULCANIZADOS, COSTURADOS E ACOLCHOADO, E COM PALMILHA AMORTECEDORA Nº40	PAR	60
42	CHUTEIRA, NA COR PRETA EM COURO, COM CADARÇO, COSTURADO A MAQUINA, SEM TRAVAS DE BORRACHAS, RESISTENTES SOLADO VULCANIZADOS, COSTURADOS E ACOLCHOADO, E COM PALMILHA AMORTECEDORA Nº 42	PAR	60
43	CHUTEIRA, NA COR PRETA EM COURO, COM CADARÇO, COSTURADO A MAQUINA, COM TRAVAS DE BORRACHAS, RESISTENTES SOLADO VULCANIZADOS, COSTURADOS E ACOLCHOADO, E COM PALMILHA AMORTECEDORA Nº 44	PAR	60
44	PADRÃO, FUTEBOL DE CAMPO, FEMININO TAMANHO COMPOSTO , 18 CAMISAS NUMERADAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, GOLA TIPO CARECA, RECORTE NA LATERAL E NA MANGA, COM DUAS CORES- 02 CAMISAS DE GOLEIROS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, TEXTURIZADO COM RECORTES E CORES CONTRASTANTES, MANGA LONGA, 18 SHORTS EM TECIDO 100% POLIESTER COSTURA DO COS COM 4 AGULHAS, COSTURA DUPLA NO GANCHO, COM SUNGA ANATÔMICA E CORDÃO INTERNO, 18 PARES DE MEIÕES COM 65% POLIAMIDA, 20% ALGODÃO, 10% POLIÉSTER E 5% ELASTODIENO, COSTURA FINA NAS PONTAS DOS PÉS. CORES DIVERAS LOGOMARCA DA SEMUD	JOGOS	50
45	SAPATO, EM LONA TIPO BASQUEITEIRA, PARA BASQUETE, COM CADARÇO, SOLADO DE BORRACHA, COM AMORTECEDOR , Nº 37	PAR	03





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



46	SAPATO, EM LONA TIPO BASQUEITEIRA, PARA BASQUETE, COM CADARÇO, SOLADO DE BORRACHA, COM AMORTECEDOR , Nº 39	PAR	03
47	SAPATO, EM LONA TIPO BASQUEITEIRA, PARA BASQUETE, COM CADARÇO, SOLADO DE BORRACHA, COM AMORTECEDOR Nº 42	PAR	03
48	SAPATO, EM LONA TIPO BASQUEITEIRA, PARA BASQUETE, COM CADARÇO, SOLADO DE BORRACHA, COM AMORTECRDOR Nº 44	PAR	03
49	CAMISA EM MALHA 100% ALGODÃO, GOLA CARECA, MANGA CURTA, COR AZUL, LOGOMARCA DA SEMUD, TAMANHO P.	UND	30
50	COLETES PARA PRATICA DE ESPORTE 100% POLIÉSTER, COR AZUL, ABERTO DOS DOIS LADOS, DUPLA FACE, TAMANHO G. LOGOMARCA DA SEMUD.	UND	60
PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO R\$			17.800,00

LOTE 2- CAIXAS TERMICAS SACOLAS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANT.
1	SACOLAS, PARA TRANSPORTAR MATERIAL ESPÓRTIVO CONFECCIONADO EM LONA DIMENSÕES DE 80X40X25 CM, PODENDO VARIAR EM +/-10%. CORES DIVERSAS, MODELO RETANGULAR, LOGOMARCA DA SEMUD	UND	30
2	CAIXA TÉRMICA, EM POLIURETANO, COM ALÇAS REMOVIVEIS, RESISTENTES E SEGURAS, PAREDES RESISTENTES A IMPACTO, COM ISOLAMENTO TÉRMICO, DE HIGIENIZAÇÃO, ATÓXICA, COM VEDAÇÃO PARA EVITAR VAZAMENTO, TAMPA COM TRAVA, CAPACIDADE DE 37 A 37 LITROS.	UND	25
3	SACOLAS DE VIAGENS PARA ATLETA, TAM: G, CORES DIVERSAS, MODELO RETANGULAR , CONFECCIONAD A EM LONA LOGOMARCA DA SEMUD	UND	150
4	SACOLAS PARA TRANSPORTAR ESPORTIVO MATERIAL, CONFECCIONADO EM LONA, DIMENSÕES DE 100X 40 X 25 CM, PODENDO VARIAR EM +/-10%. CORES DIVERSAS MODELO RETANGULAR, COM LOGOMARCA DA SEMUD	UND	20



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5	SACOLAS, PARA TRANSPORTAR MATERIAL ESPORTIVO CONFECCIONADO EM LONA, DIMENSÕES DE 100X 60X35 CM, PODENDO VARIAS EM +/-10%. CORES DIVERSAS MODELO RETANGULAR COM LOGOMARCA DA SEMUD	UND	20
6	CAIXA TÉRMICA, EM POLIURETANO COM ALÇAS REMOVIVEIS, COM LACRE DE SEGURANÇA, PAREDES RESISTENTES E FLEXIVEIS A IMPACTO, COM ISOLAMENTO TÉRMICO, DE FACIL HIGIENIZAÇÃO, ATÓXICA, COM VEDAÇÃO PARA EVITAR VAZAMENTO, TAMPA COM TRAVA CAPACIDADE DE 22 A 26 LITROS.	UND	30
PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO R\$			1.700,00

LOTE 3 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANT.
1	CRONÔMETRO, ESPORTIVO, DIGITAL MANUAL, EM ACRILICO, PROGRESSIVO, COM HORÁRIO, ALARME, DATA, MARCAÇÃO DE TEMPO EM MILÉSIMO DE SEGUNDOS DE MINUTOS.	UND	30
2	ANTENA, PARA VOLEIBOL MÓDELO OFICIAL EM FIBRA DE CARBONO.	PAR	20
3	JOELHEIRA PARA VOLEIBOL COM COSTURA REFORÇADA EM TECIDO RESISTENTE COMPOSIÇÃO 48% ALGODÃO 42% POLIAMIDA 10 % ELASTODIENO. TAMANHO P.M.G COR PRETA	PAR	40
4	JOELHEIRA PARA HANDEBOL COM COSTURA REFORÇADA EM TECIDO RESTENTE COMPOSTA COM 48% ALGDÃO 42% POLIAMIDA 10% ESLASTODIENO TAMANHO P.M.G COR PRETA	PAR	40
5	CONE DE SINALIZAÇÃO, PARA ORIENTAÇÃO EM PVC, COR LARANJA, COM 27 CM, DE ALTURA 15X15 CM DE BASE.	UND	180
6	CONE DE SINALIZAÇÃO, PARA ORINTAÇÃO EM PVC, COR PRETA, COM FAIXAS PINTADAS NA COR AMARELA, INJETADA, COM 45 CM DE ALTURA 27X27 CM DE BASE.	UND	180
7	CORDA PARA TREINAMENTO AEROBICO. 1 METRO DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADA NYLON	UND	180
8	PRATOS, SINALIZAÇÃO MODELO CHAPEU CHINÊS PARA FUTEBOL DE CAMPO. CORES DIVERSAS	UND	150



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



9	CINTA ELÁSTICA PARA TREINAMENTO DE ATLETA DE FUTEBOL. TAMANHO ÚNICO COR PRETA	UND	150
10	TORNOZELEIRA ELÁSTICA DE CANO ALTO NA CÔR PRETA PARA FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL TAMANHO P.M.G	PAR	100
PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO R\$			3.300,00

LOTE 4 – MATERIAL PARA ARTES MARCIAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANT.
1	KIMONO DE TECIDO SARJA TRANÇADA 100% ALGODÃO, MANGA LONGA, COR BRANCA, PARA TREINAMENTO. TAMANHO P.M.G	UND	80
2	CHUTE DE CHUTES ALTOS E BAIXOS PARA TREINAMENTO DE TAEKONDO, COURO SINTÉTICO, TAMANHO (LX A XP) 24 X 47 X 14 CM.	UND	08
3	RAQUETE DE ARTES MARCIAIS, PARA TREINAMENTO E CHUTES ALTOS E BAIXOS DE KARATÊ COURO SINTÉTICO, TAMANHO 19 X 143 X6 CM, PESO 360 GR.	UND	08
4	SACO PARA BOXE EM COURO SINTÉTICO COM ALÇAS DE NYLON, PESO 70 KG, MEDINDO 10 CM.	UND	05
5	PROTETOR TÓRAX TREINAMENTO DE ALTO IMPACTO TAMANHO ÚNICO AJUSTAVÉL M, E G FORMATO ANATÔMICO, ENCHIMENTO DE ESPUMA	UND	08
6	PROTETOR DE CABEÇA EM COURO SINTETICO COM ESPUMA SEM GRADE DE PROTEÇÃO PARA KARATÊ, COM PROTEÇÃO NA ORELHA, TAMANHO P.M.	UND	08
7	PROTETOR DE CABEÇA EM COURO SINTETICO COM ESPUMA SEM GRADE DE PROTEÇÃO PARA KARATÊ, COM PROTEÇÃO NA ORELHA, TAMANHO G.	UND	08
8	PROTETOR ANTEBRAÇO, CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETÁVEL COM FECHAMENTO EM VELCRO. TAMANHO M	UND	08
9	PROTETOR ANTEBRAÇO, CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETÁVEL COM FECHAMENTO EM VELCRO, TAMANHO P.	UND	08
10	PROTETOR DE CANELA E PEITO DE PÉ CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETÁVEL COM FECHAMENTO EM VELCRO, TAMANHO P	UND	08
11	PROTETOR DE CANELA E PEITO CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETÁVEL COM FECHAMENTO EM VELCRO, TAMANHO G.	UND	08





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



12	PROTETOR GENITAL FEMININO (COQUILA) TREINAMENTO PARA KARATÊ, TAMANHO P.	UND	08
13	PROTETOR GENITAL FEMININO (COQUILA) TREINAMENTO PARA KARATÊ, TAMANHO G.	UND	08
14	PROTETOR GENITAL MASCULINO (COQUILA) TREINAMENTO PARA KARATÊ, TAMANHO P.	UND	08
15	PROTETOR GENITAL MASCULINO (COQUILA) TREINAMENTO PARA KARATÊ, TAMANHO G.	UND	08
16	TATAME EM E.V.A DE ENCAIXE, DIMENSÕES 1000X 1000 MM E ESPESSURA DE 30 MM, COR VERMELHA.	UND	100
PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO R\$			3.200,00

LOTE 5 – BOLAS E REDES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANT.
1	BOLA, PARA FUTEVÔLEI, MATRIZADA, CONFECCIONADA POLIURETANO MIOLO SLIP REMOVIVEL E LUBRIFICADO , PESO 260 A 280 .	UND	20
2	REDE, PARA ESPORTE DE FUTEVÔLEI OFICIAL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, COM QUATRO FAIXAS EM ALGODÃO, COM PORTA ANTENA, DIMENSÕES DE 1,00X 9,50 M.	UND	10
3	BOLA, DE VOLEIBOL, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, PESO 260 A 280G, CIRCUNFERÊNCIA EM 65 A 67 CM, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, RECONHECIDA PELO CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL, E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL, (FIVB).	UND	50
4	REDE, PARA ESPORTE DE VOLEIBOL OFICIAL CONFECCIONADA EM POLIETILENO, COM QUATRO FAIXAS EM ALGODÃO, COMPORTA ANTENA, DIMENSÕES DE 1,00 X 9,50M.	UND	20
5	BOLA, DE HANDEBOL OFICIAL, COURO SINTÉTICO, PESO 425ª 475, CIRCUNFERÊNCIA DE 58ª 60 CM, CALIBRAGEM 5lbs, CÂMARA BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL, MATRIZADA, RECONHECIDA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL.	UND	40
6	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL EM MICROFIBRA, COM PESO DE 410 A 450 GRAMAS, PRESSÃO DE 10 A 12 LIBRAS CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 70 CM.	UND	200
7	BOLA, FUTEBOL DE SALÃO OFICIAL EM MICROFIBRA, PESO 410 A 440 GRAMAS, CIRCUNFERENCIA 67 A 64 CM, CÂMARA DE BUTIL,	UND	200





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	MIOLO REMOVIVEL MATRIZADA E LUBRIFICADA RECONHECIDA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SALÃO.		
8	REDE, PARA ESPORTES, DE FUTEBOL DE SALÃO, TAMANHO OFICIAL, EM MALHA 10X10CM, FIO 4.0MM.	PAR	30
9	BOLA, BASQUETE PROFISSIONAL, RECONHECIDA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETEBOL, EM MICROFIBRA SELO DE APROVAÇÃO DA FIBA, NA COR VERMELHA, COM PESO DE 600 A 650 GRAMAS, PRESSÃO DE 07 A 09 LIBRAS, E CIRCUNFERÊNCIA DE 75 A 78CM, CÂMARA DE BUTIL MAIOR RETENÇÃO DE AR, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	20
10	REDE, DE FUTEBOL DE CAMPO, OFICIAL, EM SEDA FIO DE 04MM.TAMANHO PADRÃO (7,55m C X2,50 m A X 1,80m F)	PAR	30
	PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO R\$		7.300,00

Informações complementares:

Logomarca da Secretaria Municipal de Desporto



Simões Filho
QUEM AINDA NÃO VIDA
Secretaria Municipal de Desporto

Obs. Impressão serigrafada tamanho 10 x 05, nas cores amarelo e vermelho com fonte preta, na frente.



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

ANEXO 3

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO- PMSF
 Sr.(a) Pregoeiro(a)

DADOS DA LICITAÇÃO					
PREGÃO Nº	PROCESSO Nº	OBJETO			
DADOS DA EMPRESA					
RAZÃO SOCIAL					
CNPJ					
ENDEREÇO					
TELEFONE	FAX	EMAIL/SITE			
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS			PRAZO DE ENTREGA		
LOTE XX					
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO RS	PREÇO TOTAL RS
00	OBS: INDICAR MARCA				
				TOTAL	
Valor Total por Extenso					

Simões Filho, 00 de XXXXXX de 2015.

Assinatura Licitante/Carimbo

OBSERVAÇÃO:

1 - Proposta de Preços em papel timbrado da licitante.





PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

ANEXO 4

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ASSUNTO : _____, objeto do Pregão Presencial n.º 009/2015

Designação de Representante

Através da presente credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º, e cadastro no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º, a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Simões Filho, na modalidade de Pregão Presencial n.º ___/2015, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____ de _____ de 2015.

Local e data

Carimbo e assinatura

OBSERVAÇÃO: PROCURAÇÃO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO
AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____ de _____ de 2015.
Local e data

Licitante interessado



PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

ANEXO 6

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO
ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei, que temos pleno conhecimento e preenchemos todos os requisitos para atendimento às exigências de habilitação do certame acima identificado, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas, conforme legislação pertinente.

Simões Filho ____ de _____ de 2015.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015



ANEXO 7

MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA
DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____ CNPJ _____, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a habilitação jurídica, capacidade técnica e econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e ainda idoneidade.

.....
(local e data)

.....
Nome e assinatura do representante legal



PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

ANEXO 8

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

Ref.: Nº ___/2015.

(nome/razão social) ___, inscrita no CNPJ nº ___, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ___, portador(a) da Carteira de Identidade nº ___ e do CPF nº ___, DECLARA, sob as penas da Lei e para fins de tratamento diferenciado, conforme disposição da LC 123/06, na participação do PP ___, cujo objeto é a ___, ser microempresa – ME (ou ser empresa de pequeno porte - EPP) nos termos da legislação vigente.

Local, data

Razão Social
Nome do Representante

